



**BANCO PAN S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ: 59.285.411/0001-13**  
**NIRE: 35.300.012.879**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

**1. Data, Hora e Local:** 30 de abril de 2025, às 10h30min, na sede do Banco PAN S.A. ("Banco PAN" ou "Companhia"), na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-916.

**2. Convocação:** Realizada em conformidade com as disposições do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), por meio de Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 28, 29, 30 e 31 de março e 1º de abril de 2025 do jornal Valor Econômico, nas páginas E4, E2 e E4, respectivamente. Dispensada a comunicação dos anúncios a que se refere o *caput* do art. 133 da Lei das S.A., tendo em vista a publicação, no prazo legal, dos documentos ali referidos, a saber: (a) Relatório da Administração; (b) Demonstrações Financeiras; e (c) Parecer dos Auditores Independentes; divulgados na edição do dia 21 de fevereiro de 2025 do jornal Valor Econômico, nas páginas E07 a E10.

**3. Presença:** (i) Em Assembleia Geral Ordinária, presentes os acionistas representantes de 89,85% do capital social total da Companhia, sendo 99,99% dos titulares de ações ordinárias e 78,60% dos titulares de ações preferenciais, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas; e (ii) em Assembleia Geral Extraordinária, presentes os acionistas representantes de 87,95% do capital social total da Companhia, sendo 99,99% dos titulares de ações ordinárias e 74,59% dos titulares de ações preferenciais, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, sendo, portanto, constatado o quórum necessário à instalação desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), em observância ao disposto no art. 125 da Lei das S.A. Participaram também, para os fins do disposto nos artigos 134, § 1º, e 164, da Lei das S.A., Administrador da Companhia; e os representantes dos auditores independentes da Companhia, não havendo Conselho Fiscal instalado.

**4. Mesa:** Presidente: Inácio Reis Caminha.  
Secretária: Marcella Niemeyer Almeida Prado.

**5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Exame, discussão e votação das contas dos Administradores, bem como exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, juntamente com o relatório dos auditores independentes; (ii) Destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (iv) Fixação da Remuneração Anual Global dos Administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; (v) Exame, discussão e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A. ("Mosaico") pela Companhia ("Protocolo e Justificação"); (vi) Ratificação da nomeação e aprovação da contratação da empresa especializada **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, empresa especializada em avaliações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Teixeira de Freitas, 31, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-355, registrada no CRC/RJ sob o nº 4.080/O-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.377.136/0001-64 ("ACAL" ou "Empresa Especializada") para a elaboração do laudo de avaliação contábil para incorporação do patrimônio líquido da Mosaico pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); (vii) Aprovação ou não do Laudo de Avaliação elaborados pela Empresa Especializada, anexo à Proposta da Administração; (viii) Aprovação ou não da incorporação da Mosaico pela Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação ("Operação"), sem aumento no valor do capital social da Companhia ou emissão de ações pela Companhia; (ix) Aprovação ou não, em razão da Operação, da extinção da Mosaico; e (x) Autorização



**BANCO PAN S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ: 59.285.411/0001-13**  
**NIRE: 35.300.012.879**

à Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações e da Operação.

**6. Documentos Analisados na AGOE:** (a) Relatório da Administração; (b) Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (c) Parecer dos Auditores Independentes.

**7. Deliberações:** Instalada a AGOE, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., foi aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do mapa de presença e votação da AGOE, que será publicado nos termos da regulamentação aplicável vigente ("Mapa de Votação"). Também foi dispensada a leitura dos documentos referidos no art. 133 da Lei das S.A. e das matérias constantes da Ordem do Dia da AGOE.

Após exame, análise e discussão dos documentos apresentados nesta ocasião, os acionistas presentes deliberaram, conforme Mapa de Votação, pelo quanto segue:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

**(i)** Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas detentores de ações ordinárias presentes, conforme mapa final sintético de votação, as contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo as Notas Explicativas, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes da Companhia;

**(ii)** Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas detentores de ações ordinárias presentes, conforme mapa final sintético de votação, a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 772.095.796,71 (setecentos e setenta e dois milhões, noventa e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), da seguinte forma: (a) R\$ 38.604.789,84 (trinta e oito milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), destinados à conta de Reserva Legal; (b) R\$ 431.491.006,87 (quatrocentos e trinta e um milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seis reais e oitenta e sete centavos), destinados à conta de Reserva para Integridade do Patrimônio Líquido; e (c) R\$ 302.000.000,00 (trezentos e dois milhões de reais), a título de Juros Sob Capital Próprio ("JCP"), pagos em 24 de janeiro de 2025, conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de dezembro de 2024, bem como a ratificação da imputação dos JCP aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme prevê o Estatuto Social da Companhia.

**(iii)** Os acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, manifestaram-se no sentido de votar em separado para eleger membro do Conselho de Administração, na forma do disposto no art. 141, § 4º, inciso II, da Lei das S.A. Assim, pela maioria apurada dos votos dos acionistas titulares de ações preferenciais, conforme mapa final sintético de votação, é eleito por indicação dos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais, para o mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026, o Sr. **Marcelo Adilson Tavarone Torresi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.364.287-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.512.988-76, residente e domiciliado em São Caetano do Sul/SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-916, para o cargo de Membro Independente do Conselho de Administração.

Ato contínuo, os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia, por unanimidade dos presentes,

**BANCO PAN S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ: 59.285.411/0001-13**  
**NIRE: 35.300.012.879**

conforme mapa final sintético de votação, deliberaram pela eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, todos para o mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026: (i) **Roberto Balls Saloutti**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 17.035.489-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.962.478-37, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **André Santos Esteves**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 07767022-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.454.487-68, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração; (iii) **Alexandre Camara e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº CO502810 DPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.942.227-01, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração; (iv) **André Fernandes Lopes Dias**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 09692397-4 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.107.417-01, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração; (v) **Renato Monteiro dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 22.778.962-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 265.065.788-07, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-133, para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração; (vi) **Fabio de Barros Pinheiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 428.391 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.497.201-34, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-916, para o cargo de Membro Independente do Conselho de Administração; e (vii) **Maíra Habimorad**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.934.800-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 298.284.208-48, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Professor Almeida Prado, nº 520, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05508-070, para o cargo de Membro Independente do Conselho de Administração.

Os conselheiros ora eleitos preenchem as condições prévias de elegibilidade previstas na legislação aplicável em vigor e tomarão posse em seus cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BCB"), mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, com a previsão expressa da declaração de desimpedimento e dos demais documentos pertinentes para posse como Membros do Conselho de Administração da Companhia, documentos estes que serão anexados à presente ata e, após os registros necessários, ficarão arquivados na sede da Companhia.

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (iv) Aprovar, por unanimidade dos acionistas detentores de ações ordinárias, conforme mapa final sintético de votação, a fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2025, independentemente do ano em que os valores forem efetivamente pagos, no montante de até R\$ 35.832.000,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais);
- (v) Aprovaram o Protocolo e Justificação de Incorporação da Mosaico pela Companhia, nos termos do Anexo I;
- (vi) Ratificaram a nomeação e aprovaram a contratação da ACAL para elaboração dos Laudos de Avaliação;

**BANCO PAN S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ: 59.285.411/0001-13  
NIRE: 35.300.012.879**

**(vii)** Aprovaram o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada, juntados à presente ata como Anexo II;

**(viii)** Aprovaram a Incorporação da Mosaico pela Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação;

**(ix)** Aprovaram, em razão da Operação e após sua concretização, a consequente extinção da Mosaico e suas filiais;

**(x)** Por unanimidade dos acionistas detentores de ações ordinárias presentes, conforme mapa final sintético de votação, autorizar a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações e da Operação.

**8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Inácio Reis Caminha. Secretária: Marcella Niemeyer Almeida Prado. Leonardo Ricci Scutti, Diretor da Companhia. Acionistas Presentes: conforme Anexo III da presente ata.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

Marcella Niemeyer Almeida Prado  
**Secretária**



**BANCO PAN S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ: 59.285.411/0001-13**  
**NIRE: 35.300.012.879**

**Anexo I**

**Protocolo de Justificação de Incorporação**

## **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR S.A. PELO BANCO PAN S.A.**

Pelo presente Protocolo e Justificação de Incorporação (“Protocolo”), que celebram entre si:

**BANCO PAN S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374 – 7º, 8º, 15º, 16º, 17º e 18º andares – Bela Vista – CEP-01310-916, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.285.411/0001-13, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos doravante simplesmente denominada “**PAN**” ou “**Incorporador**”;

**MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Caravelas, nº 14, 2º andar, Botafogo, CEP 22271-022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.083.175/0001-84, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante simplesmente denominada “**Mosaico**” ou “**Incorporada**”;

**Incorporador** e **Incorporada** conjuntamente denominadas simplesmente “Partes”, e indistintamente como “Parte”.

RESOLVEM, em observância ao disposto nos artigos 224, 225, 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), firmar o Protocolo regulando os termos e condições da Incorporação, conforme disposições a seguir:

### **CAPÍTULO I DO PROTOCOLO**

#### **1. BASES DA INCORPORAÇÃO**

1.1. A fim de atingir os objetivos do presente Protocolo, a incorporação será efetivada com a consequente extinção da **Mosaico**. Em decorrência da incorporação, o **Incorporador** sucederá a **Mosaico**, a título universal, na forma da lei, em todos os direitos e obrigações de titularidade da **Incorporada** (“Incorporação”).

1.2. Serão convocadas as Assembleias Gerais da **Mosaico** e do **Incorporador** para apreciação e aprovação das operações previstas no presente Protocolo.

1.3. A avaliação do patrimônio líquido da **Mosaico**, para fins dos respectivos lançamentos contábeis no **Incorporador**, será realizada a avaliação patrimonial a valor líquido contábil pela Empresa Especializada indicada no item 2.1. abaixo, na data-base estabelecida no item 2.2. abaixo, e com base nos critérios previstos na Lei das Sociedades por Ações para elaboração do Laudo de Avaliação Patrimonial.

1.4. Todos os bens, direitos e obrigações da **Incorporada** que compõem o seu patrimônio serão vertidos integralmente, a valor contábil, para o **Incorporador**, conforme detalhado no laudo de avaliação da presente operação (Anexo A),

1.5. Competirá à administração do **Incorporador** praticar todos os atos necessários para a implementação da Incorporação, correndo por sua conta todos os custos e despesas oriundos de tal implementação.

1.6. A **Mosaico** extinguir-se-á de pleno direito.

## 2. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA GGP E DATA-BASE DA AVALIAÇÃO

2.1 As Partes indicam, neste ato, empresa especializada para avaliação do valor do patrimônio líquido a ser incorporado e pela elaboração do respectivo laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”), a saber: **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, empresa especializada em avaliações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Teixeira de Freitas, 31, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-355, registrada no CRC/RJ sob o n.º 4.080/O-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.377.136/0001-64 (“ACAL”). A indicação ora realizada deverá ser ratificada nas Assembleias Gerais da **Mosaico** do **Incorporador**, nos termos do art. 225 da Lei das Sociedades por Ações. A avaliação será processada consoante padrões reconhecidos, com análise dos documentos contábeis, bem como de outros procedimentos técnicos recomendáveis, em consonância com as disposições da Lei de Sociedade por Ações.

2.2 O valor do patrimônio líquido será apurado com base no balancete da Incorporada, levantado em 28 de fevereiro de 2025, data essa que fica definida como data-base da incorporação, para os devidos fins de direito (“Data-Base”).

2.3 Como mencionado acima, a ACAL irá proceder, a pedido da administração das Partes, (i) à avaliação do patrimônio líquido da **Mosaico** pelo valor contábil, com base nos elementos constantes do balancete da **Incorporada**, levantado na Data-Base, constituindo assim, o valor do patrimônio líquido a ser vertido para o **Incorporador**, e (ii) à elaboração do Laudo de Avaliação, o qual, após a sua elaboração, constituirá o Anexo A ao presente Protocolo, ficando os valores subordinados à prévia análise e aprovação dos sócios das Partes, nos termos da lei.

## 3. DO MONTANTE GLOBAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.1 De acordo com a avaliação efetuada pela Empresa Especializada, conforme informado às Partes, o valor contábil ajustado do acervo líquido da **Mosaico** é de R\$ 710.537.374,59 (setecentos e dez milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com base no balanço encerrado na Data-Base.

## 4. DA FORMA DE TRANSFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER INCORPORADO

4.1. O capital social da **Mosaico**, nesta data, é de R\$ 642.032.915,89 (seiscentos e quarenta e dois milhões, trinta e dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e nove reais) com 126.595.780 (cento e vinte e seis mil, quinhentas e noventa e cinco, setecentas e oitenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e totalmente subscrito e integralizado, e de titularidade do **Incorporador**.

4.2. A Incorporação objeto do presente Protocolo (i) Em relação a parcela detida pelo **Incorporador** na **Incorporada**, não acarretará aumento de capital do **Incorporador**, tampouco emissão de novas ações pelo **Incorporador**; e (ii) não haverá aumento do capital social do **Incorporador**.

4.3. A Incorporação, e seus respectivos efeitos, estarão sujeitos à verificação das seguintes condições:

- a) a realização da Assembleia Geral do **Incorporador**, de acordo com a legislação aplicável, para:  
(i) aprovar este Protocolo; (ii) ratificar a contratação da ACAL (conforme definição abaixo),  
(iii) aprovar o Laudo de Avaliação, (iv) aprovar a Incorporação; e (v) autorizar os administradores do **Incorporador** a praticarem todos os atos necessários para implementar a Incorporação; e
- b) a realização da Assembleia Geral da **Mosaico**, de acordo com a legislação aplicável, para: (i) aprovar este Protocolo; (ii) ratificar a contratação da ACAL (conforme definição abaixo); (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, (iv) aprovar a Incorporação; e (v) autorizar a administração da **Mosaico** a tomar as medidas necessárias para formalização da Incorporação.

## 5. DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA

5.1. A incorporação objeto do presente Protocolo não acarretará aumento de capital do **Incorporador**, bem como não haverá emissão de novas cotas por parte do **Incorporador**.

## 6. TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATÉ A DATA DA INCORPORAÇÃO

6.1 As variações patrimoniais apuradas no período entre a Data Base da Incorporação e a data das Assembleias Gerais do **Incorporador** e da **Incorporada** que deliberarem sobre a Incorporação, deve integrar o movimento contábil de cada uma das Pastes, consideradas as respectivas datas de ocorrência, por meio das adequadas contas de incorporação, admitindo-se lançamento por totalizadores, que podem ser efetivados até o último dia do mês em que ocorrerem as Assembleias Gerais das Partes.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

7.1 As obrigações tributárias serão atribuídas às Partes de acordo com a legislação aplicável.

## 8. DA SUCESSÃO

8.1 O **Incorporador**, na forma da Lei das Sociedade por Ações, sucede a **Mosaico** em todos os direitos e obrigações existentes no momento da efetivação da incorporação, inclusive obrigações civis, fiscais, tributárias, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, dentre outras, de acordo com o disposto no art. 227 da Lei das Sociedades por Ações.

## CAPÍTULO II DA JUSTIFICACÃO E CONCLUSÃO

### 1. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

1.1 A justificativa e o objetivo da Incorporação pretendida encontram amparo em um ganho de sinergias para as Partes, na medida em que resultará na simplificação da estrutura atual, através da consolidação da estrutura societária das Partes em uma única Companhia, com a conseqüente redução de custos financeiros e a racionalização das atividades das Partes.

## 2. CONCLUSÃO

Estas são, Senhores Acionistas da **Mosaico** e do **Incorporador**, as normas e procedimentos que, nos termos da lei, formulamos para reger a presente operação de incorporação, e que as respectivas Diretorias julgam de interesse social.

ACEITANDO EXPRESSAMENTE TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES ACIMA E ESTANDO ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, assinam as Partes acima qualificadas o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para os devidos fins de direito.

São Paulo, 27 de março de 2025.

DocuSigned by:  
  
E514965B645F45C...  
DocuSigned by:  
  
A753A08EC9DB427...  
**MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR S.A.**

DocuSigned by:  
  
8DA9B7FDC07948A...  
Assinado por:  
  
2B9E1A0AD07C4A2...  
**BANCO PAN S.A.**

Testemunhas:

1.   
2F7AD8B369C8488...

2.   
C72928CAE1B64A6...

Anexo A

Laudo de Avaliação

(O Laudo de Avaliação será apresentado na próxima página)



**BANCO PAN S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ: 59.285.411/0001-13**  
**NIRE: 35.300.012.879**

**Anexo II**

**Laudo de Avaliação do Banco PAN S.A. e da Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A.**



PARA A ADMINISTRAÇÃO E OS ACIONISTAS DO

**BANCO PAN S/A**

Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista  
São Paulo/SP  
CEP 01310-916  
CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13

REF.: LAUDO DE AVALIAÇÃO – MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR S/A

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V.Sas. realizamos análises e estudos técnicos, tendo como objeto e escopo de trabalho, proceder à avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da **MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR S/A**, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, na data base de 28 de fevereiro de 2025, ajustado pelos eventos subsequentes, a ser incorporada pelo Banco Pan S/A, nos termos do Artigo 227 da Lei 6404/76 e alterações, e de demais normas aplicáveis do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Instituto dos Auditores dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon).

Nós temos a satisfação de apresentar os resultados do nosso laudo sobre avaliação do acervo a ser incorporado, conforme descrito neste relatório, discutidos com a gestão da empresa.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

**RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**  
**CÓDIGO CVM 11.444 CRC- RJ 4.080/O-9**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cláudio Silva Foch'.

Cláudio Silva Foch – Sócio Responsável  
Contador – CRC-RJ 102.455/O-4



## I. DADOS DA FIRMA CONTÁBIL

A **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, empresa especializada em avaliações, com sede na Rua Teixeira de Freitas, nº 31, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.021-350, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 07.377.136/0001-64, registrada no CRC/RJ sob o número 4.080/O-9, e inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 07.377.136/0001-64, representada pelo sócio infra-assinado, Sr. Cláudio Silva Foch, contador, inscrito no CPF sob nº. 963.719.607-25 e no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-RJ) sob n.º. 102.455/O-4, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pelos administradores “ad referendum” pelos acionistas do Banco Pan S/A, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade de Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, CEP 01310-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.285.411/0001-13, e pelos acionistas da **MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR S/A**, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Caravelas nº 14, 2º andar, Botafogo, CEP 22.271-022, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.083.175/0001-84, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE 33.3.0028783-3, na Reunião de Acionistas que vierem a analisar a proposta, para proceder à avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado por meio dos livros contábeis em 28 de fevereiro de 2025, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos, para fins da incorporação da **MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR S/A** já qualificada acima, pelo Banco Pan S/A..

Além da qualificação acima, o presente laudo de avaliação está resumido em seções, conforme a seguir demonstrado:

- Objetivos da Avaliação;
- Base e Métodos para a Avaliação;
- Responsabilidade da Administração sobre as Informações Contábeis;
- Alcance dos Trabalhos e Responsabilidade do Contador; e
- Conclusão.

## II. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO

A avaliação de patrimônio líquido contábil em 28 de fevereiro de 2025, da **MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR S/A** tem por objetivo a sua incorporação pelo Banco Pan S/A, nos termos do Artigo 227 da Lei 6404/76 e alterações.



### III. BASES E MÉTODOS PARA AVALIAÇÃO

Para determinação do valor total do patrimônio líquido contábil da sociedade avaliada, na data base de 28 de fevereiro de 2025, adotamos a avaliação patrimonial – valor líquido contábil, apurado por meio dos livros contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas do Brasil.

Dentro dos parâmetros definidos para elaboração da presente avaliação, a determinação do valor patrimonial – valor líquido contábil – do acervo contábil líquido, para a data base de 28 de fevereiro de 2025, baseia-se, também, numa revisão limitada efetuada nas demonstrações contábeis da avaliada, levantadas naquela data. Esse procedimento foi realizado de acordo com certas normas usuais de auditoria, e conseqüentemente, inclui provas nos registros contábeis necessários nas circunstâncias para o fim específico de determinar o valor patrimonial – valor líquido contábil patrimônio líquido contábil remanescente, dentre os quais destacamos:

Exame acurado dos livros, registros, balancetes e demais documentos fiscais, na data base; e constatação de que tais registros e elementos achavam-se revestidos de todas as formalidades legais, inclusive quanto à observância de princípios gerais de contabilidade usualmente aceitos uniforme e consistentemente aplicados.

### IV. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no ANEXO II do laudo de avaliação.

### V. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES DO CONTADOR

#### **Informações sobre o Avaliador**

A RSM ACAL Auditores Independentes S/S foi fundada em abril de 1984, portanto, há 40 anos no mercado e está registrada na CVM desde 1991. A empresa possui cerca de 450 profissionais em 5 escritórios localizados nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Campinas, Curitiba e Vitória, prestando serviços de auditoria, consultoria e outsourcing com expressiva carteira de clientes externos.

Em 2010 tivemos o orgulho de anunciar a nossa admissão como membro Brasileiro na RSM International, que é a 6ª maior rede de empresas de contabilidade e consultoria independentes do mundo, com mais de 800 escritórios em 120 países e mais de 64.000 profissionais, bem como o aceite do nosso registro pelo PCAOB (Public Company Accounting Oversight Board).



Adicionalmente, ao longo dos últimos 20 anos, temos prestado serviços de consultoria financeira, incluindo a elaboração de avaliações e assessoria em processos de aquisições e reorganizações societárias de diversas empresas.

Declaramos que não possuímos qualquer interesse, direto ou indireto, em qualquer das sociedades envolvidas neste trabalho ou na operação destas, inexistindo qualquer circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse para a emissão deste Laudo. Tivemos amplo e irrestrito acesso a todos os dados, elementos, informações, arquivos e deliberações relacionadas com a operação e as empresas envolvidas, não tendo havido qualquer direcionamento, limitação, prática ou interposição de dificuldade, por partes dos administradores e/ou controladores, que possa limitar ou restringir a nossa conclusão.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade em 28 de fevereiro de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Empresa, para planejar os procedimentos que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Isto posto, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 8º da Lei 6404, foram efetuadas as verificações nos livros e registros contábeis que deram origem ao Balanço Patrimonial, bem como nos respectivos documentos que o originaram, ainda que em base de testes seletivos e em forma de amostragem. Para todos os fins legais, a **RSM ACAL** declara que não possui qualquer interesse, direto ou indireto, em qualquer das sociedades envolvidas neste trabalho ou na operação destas, inexistindo qualquer circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse para a emissão deste Laudo.



## VI. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 710.537.374,59 (Setecentos e dez milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme balanço patrimonial em 28 de fevereiro de 2025, registrado nos livros contábeis e resumido no ANEXO I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da **MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR S/A**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras, para fins de sua incorporação pelo Banco Pan S/A, conforme demonstrado abaixo:

<b>Patrimônio líquido em 28 de fevereiro de 2025</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor em Reais</b>
Capital social	617.331.798,09
Reservas de capital	(3.397.936,07)
Reservas de lucros	93.054.385,12
Lucros a destinar	3.549.127,45
<b>Total do Patrimônio líquido</b>	<b>710.537.374,59</b>

## VII. OUTROS ASSUNTOS

Em atendimento, à instrução CVM nº 319/99, informamos como segue:

(a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstancia que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que acima descrito; e

(b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da companhia com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologia de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

## ANEXOS

Constituem parte integrante e indissociável deste Laudo os documentos elencados abaixo:



Anexo I – Valor Total do Patrimônio Líquido Contábil, da **MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR S/A**, em 28 de fevereiro de 2025;

Anexo II – Resumo das Principais Práticas Contábeis da **MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR S/A**, em 28 de fevereiro de 2025;

E por ser esta a expressão do melhor de nosso entendimento técnico, firmamos o presente Laudo de Avaliação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2025.

**RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**  
**CÓDIGO CVM 11.444 CRC- RJ 4.080/O-9**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cláudio Silva Foch".

Cláudio Silva Foch – Sócio Responsável  
Contador – CRC-RJ 102.455/O-4



## Anexo I

### MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR S/A

Composição do Patrimônio líquido para a data base de

28 de fevereiro de 2025

( Valores expressos em Reais - R\$1,00 )

	<u>28/02/2025</u>
<b>Elementos ATIVOS</b>	
<b>Circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	2.841.216,54
Aplicações interfinanceiras de liquidez	484.887.334,60
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros e derivativos	121.173.787,52
Outros créditos	67.521.880,36
Outros valores e bens	1.096.051,51
	<u>677.520.270,53</u>
<b>Não circulante</b>	
Imobilizado de uso	1.614.996,06
Intangível	76.087.157,04
	<u>77.702.153,10</u>
<b>Total do Ativo</b>	<u><u>755.222.423,63</u></u>
<b>Elementos PASSIVOS</b>	
<b>Circulante</b>	
Obrigações sociais e estatutárias	12.364.657,63
Obrigações fiscais e previdenciárias	3.328.329,26
Obrigações diversas	28.992.062,15
	<u>44.685.049,04</u>
<b>Patrimônio líquido</b>	
Capital social	617.331.798,09
Reservas de capital	(3.397.936,07)
Reservas de lucros	93.054.385,12
Lucros a destinar	3.549.127,45
	<u>710.537.374,59</u>
<b>Total do Passivo e Patrimônio líquido</b>	<u><u>755.222.423,63</u></u>
<b>Valor Patrimonial das Ações</b>	
Ações do contrato social vigente	617.331.798
Valor patrimonial unitário das ações	<u><u>1,15</u></u>

Anexo do Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido, valor contábil, na data base 28/02/2025 emitido em 27/03/2025.



## **Anexo II**

### **Resumo das principais práticas contábeis em 28 de fevereiro de 2025**

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são as seguintes:

#### **1. Base de apresentação**

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que seguem os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”). Desta forma, foram elaboradas considerando todas as informações relevantes da Companhia, que correspondem àquelas utilizadas pela administração na sua gestão, de acordo com o CPC 26(R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

A autorização, pela diretoria da Companhia, para a conclusão da preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, ocorreu em 05 de fevereiro de 2023.

#### **2. Moeda Funcional e moeda de apresentação**

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia utilizando a taxa de câmbio nas datas de cada transação. Os saldos das transações patrimoniais são convertidos nas datas de fechamento dos balanços. Os ganhos e perdas de variação cambial resultantes da liquidação de ativos ou passivos contratados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício conforme o regime de competência.

#### **3. Base de mensuração**

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional de suas operações.



#### **4. Classificação corrente versus não corrente**

A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e
- É caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou usopara liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado no circulante quando:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e
- A entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.
- Os termos de um passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não afetam a sua classificação. A Companhia classifica todos os demais passivos no não circulante.

#### **5. Base de consolidação**

A Companhia controla uma entidade quando ela é exposta ou tem direitos sobre os retornos variáveis como resultado do seu envolvimento com a investida e quando os retornos do investidor decorrentes de seu envolvimento têm o potencial de variar conforme o resultado do desempenho da investida. O processo de consolidação das contas patrimoniais e do resultado corresponde à soma dos saldos das contas de ativo, passivo, receitas e despesas, segundo a sua natureza, complementadas pelos seguintes ajustes:

- (i) As transações significativas realizadas entre as empresas da Companhia são eliminadas;



(ii) Os saldos de contas do ativo e do passivo mantidos entre as empresas da Companhia são eliminados;

(iii) A participação dos acionistas não controladores é segregada do patrimônio líquido e resultado consolidado.

A controlada da Companhia têm o mesmo exercício fiscal e possui as mesmas políticas contábeis da Controladora.

As Demonstrações financeiras consolidadas incluem as operações da Companhia e de suacontrolada direta, cuja participação percentual na data do balanço é como segue:

Nome	Principal atividade	País Sede	% Participação	
			2024	2023
GWHC. - Serviços Online Ltda	Comparador de preços	Brasil	100%	100%

É uma vitrine virtual para anúncios de produtos relacionados a modas. O serviço é disponibilizado através de um site onde as lojas anunciam seus produtos.

## 6. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor. Estes saldos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

## .7. Contas a receber

Consiste, substancialmente, em saldo de contas a receber oriundos das operações de listagem de produtos e serviços de intermediação (Market Place), correspondente aos valores a receber no decurso normal das atividades da Companhia. Os saldos a receber de clientes ficam classificados no circulante, quando o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos. Caso contrário, estarão apresentados no ativo não circulante.



Os saldos a receber são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros, já deduzidos das respectivas provisões para créditos de realização duvidosa.

## **8. Ativos financeiros**

### **Reconhecimento inicial e mensuração**

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

Considerando as transações e operações da Companhia, seus ativos financeiros são classificados sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado e custo amortizado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão desses ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático são mensuradas pelo preço de transação determinado de acordo com o CPC 47. Vide políticas contábeis na Nota 2.14- Reconhecimento de receita.

### **Mensuração subsequente**

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias: (i) Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida); (ii) Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida); (iii) Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais) e (iv) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. A Companhia não possui instrumentos classificados nas categorias (ii) e (iii) mencionadas acima em 31 de dezembro de 2024.



i) *Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)*

A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas: (a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos à redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes.

ii) *Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações em seu valor justo são apresentados na demonstração do resultado, no período em que ocorrem. Os derivativos também são categorizados como mantidos para negociação, a menos que tenham sido designados como instrumentos de hedge. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. A Companhia não possuía operação de hedge na data base das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os ativos financeiros da Companhia ao valor justo por meio do resultado incluem principalmente as aplicações financeiras.

### **Desreconhecimento**

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:



- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram.
- A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.

Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Neste caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia.

O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre (i) o valor do ativo e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia).

### **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros**

Divulgações adicionais referentes à redução ao valor recuperável de ativos financeiros são também fornecidas nas seguintes notas explicativas:

- Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas - Nota 3.
- Contas a receber - Nota 5.

A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação.



As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base.

A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos a partir de 180 dias. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

## **9. Imobilizado**

Os ativos imobilizados são registrados ao custo de aquisição, formação ou construção, em linha com as disposições previstas no CPC 27/IAS 16. O Imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é incluído na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

Os gastos incorridos com manutenção e reparo do imobilizado são contabilizados somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável, enquanto que os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos.



## 10. Ativos intangíveis

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. O custo de ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data da aquisição. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento capitalizados, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido.

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida.

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo no fim de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável.

A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de custo consistente com a utilização do ativo intangível.

### Custos de pesquisa e desenvolvimento

Os gastos com pesquisas são registrados como despesas, quando incorridos, e os gastos com desenvolvimento vinculados a inovações tecnológicas dos produtos existentes são capitalizados, quando atendidos todos os aspectos a seguir enumerados:

- Pode ser demonstrada a viabilidade técnica para concluir o ativo de forma que ele seja disponibilizado para uso ou venda;
- Há a intenção e capacidade da Companhia de concluir o ativo intangível e de usá-lo ou vendê-lo;
- Pode ser demonstrada a forma pela qual o ativo intangível gerará benefícios econômicos futuros;



- Recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir seu desenvolvimento e usar ou vender o ativo intangível estão disponíveis; e
- A Companhia possui a capacidade de mensurar com confiabilidade os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante seu desenvolvimento.

## **11. Passivos financeiros**

### **Reconhecimento inicial e mensuração**

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e financiamentos, contas a pagar, ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores, cashback, arrendamento mercantil e outras contas a pagar.

### **Mensuração subsequente**

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado.

#### **i) *Empréstimos e recebíveis***

Esta é a categoria mais relevante para a Companhia. Após o reconhecimento inicial, empréstimos e recebíveis contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.



Essa categoria geralmente se aplica a empréstimo contraído, sujeitos a juros.

### **Desreconhecimento**

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. *A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.*

### **Compensação de instrumentos financeiros**

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

## **12. Fornecedores**

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado.

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

## **13. Provisões**

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.



O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa dos recursos financeiros requeridos para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativas à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante).

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

### **13.1. Provisão para contingências**

A Mosaico é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

### **13.2. Provisão cashback**

É reconhecida de acordo com o método de mensuração que a Companhia elaborou através de estatística descritiva sobre o perfil de resgate médio do usuário, considerando dados históricos, e a evolução da participação da Companhia em diferentes frentes de negócio. O modelo considera todo o histórico de cashback confirmado para os usuários agrupando-os em grupos mensais e avaliando-se o percentual resgatado nos meses subsequentes. Dessa forma, a companhia entende que a melhor mensuração foi atendida, e o valor compreende os valores a pagar de acordo os Termos e Condições de uso do programa.

#### **2.13.3 Benefícios a empregados**

Obrigações de benefícios a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.



O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

#### Plano de opção de compra de ações (stock options)

A Companhia outorgou aos administradores da Companhia, eleitos como participantes do programa, opções de compra de ações liquidáveis em ações, as quais somente poderão ser exercidas após prazos específicos de carência. Essas opções são mensuradas ao valor justo, determinado pelo método de avaliação “Monte Carlo” nas datas em que os programas de opções são concedidos, e são reconhecidas no resultado operacional, na rubrica “Despesas de remuneração baseadas em opções de ações”, linearmente a partir dos períodos de carência, em contrapartida à conta “Opções de ações outorgadas” em reservas de capital no patrimônio líquido. Vide maiores detalhes descritos na Nota Explicativa nº 26.

#### Participação nos lucros

A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em metodologia, que leva em conta o lucro atribuído aos acionistas da Companhia após certos ajustes. A Companhia reconhece uma provisão quando estiver contratualmente obrigado ou quando houver uma prática anterior que tenha gerado uma obrigação não formalizada (constructive obligation).

### **14. Tributação**

As receitas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas alíquotas básicas a seguir:

Nome do tributo	Alíquotas controladora e controladas	
	Sigla	Lucro real
Contribuição para o Programa de Integração Social	PIS	1,65% e 0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	COFINS	7,60% e 3%
Imposto sobre serviço de qualquer natureza	ISS	2% 3% e 5%



A Companhia utiliza a sistemática do lucro real, a Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS é calculada à alíquota de 1,65%, aplicada sobre o total das receitas operacionais e PIS cumulativo à alíquota de 0,65%, aplicada sobre a receita de Licenciamento de Software, ajustadas pelas deduções e exclusões previstas pela legislação em vigor. A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS é calculada à alíquota de 7,6% e COFINS cumulativo à alíquota de 3% aplicável sobre a mesma base de cálculo do PIS.

#### 14.1 Imposto de renda e contribuição social - correntes

Ativos e passivos de tributos correntes referentes aos exercícios corrente e anterior são mensurados pelo valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias, utilizando as alíquotas de tributos que estejam aprovadas no fim do exercício em que a Companhia opera e gera lucro tributável.

O imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

São computados em base mensal sob a sistemática do lucro real anual.

A contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre o resultado ajustado nos termos da legislação vigente. A provisão para o imposto de renda é constituída pelo montante bruto, aplicando-se a alíquota-base de 15%, mais o adicional de 10%.

Imposto de renda e contribuição social correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

#### 14.2. Imposto de renda e contribuição social - diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, a base negativa de contribuição social.



As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

## **15. Reconhecimento da receita**

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável, independentemente de quando o pagamento for recebido. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita, exceto para as receitas de intermediação (marketplace).

### Prestação de serviços

A receita de prestação de serviços por meio de plataforma de comércio eletrônico é reconhecida a medida que o consumo é contabilizado pela plataforma de gerenciamento de vendas, seguindo o registro pela competência do consumo.

A receita com publicidade acontece à medida que ações comerciais promovem a disponibilização de espaço virtual no site do Zoom. O reconhecimento da receita ocorre no momento da compra das impressões (CPM - custo por mil impressões) através de uma solicitação de PI - pedido de inserção.

### *Receita de intermediação (Marketplace)*

A receita com Marketplace, ocorre à medida que o ciclo de prestação de serviço de intermediação de venda é encerrado.

O ciclo de intermediação de venda, inicia no momento em que o usuário efetiva a compra e encerra no momento em que o produto é entregue, sem que haja quaisquer problemas de atendimento ao usuário, referente a esta venda, pelo período de até 30 dias da venda.



No momento do encerramento da operação de intermediação de venda, satisfeitas as condições acima, o lojista recebe o valor de sua venda, descontado o valor do serviço prestado pela intermediação.

A Companhia considera se há outras promessas no contrato que são obrigações de performance distintas, às quais uma parcela do preço da transação precisa ser alocada (por exemplo, garantias, pontos de fidelização do cliente). Ao determinar o preço de transação para o consumo de regenciamento de vendas e marketplace, a Companhia considera os efeitos da contraprestação variável, a existência de componentes de financiamento significativos, a contraprestação não monetária e a contraprestação devida ao cliente (se houver).

#### *Receita de aplicação financeira*

A receita sobre as aplicações financeiras e equivalentes de caixa é calculada com base na aplicação da taxa de juros efetiva, pelo prazo decorrido, sobre o valor do principal investimento. A receita de juros é incluída na rubrica “Receita financeira”, na demonstração de resultado.

### **16. Distribuição de lucros**

A Companhia reconhece um passivo para pagamento de dividendos quando esta distribuição é autorizada e deixa de ser uma opção da Companhia ou ainda quando previsto em Lei ou no Estatuto Social da Companhia. Conforme a legislação societária vigente, uma distribuição é autorizada quando aprovada pelos acionistas e o montante correspondente é diretamente reconhecido no patrimônio líquido. A legislação societária estabelece ainda o requerimento de pagamento de um dividendo mínimo obrigatório, após efetuados os ajustes ao lucro auferido no exercício e destinação das reservas também previstas no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

### **17. Ajustes a valor presente**

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos.



## **18. Arrendamento mercantil**

A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

### Companhia como arrendatário

A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

### Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos, conforme abaixo:

### *Aluguéis de Escritórios: 2 a 5 anos*

Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Companhia ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Os ativos de direito de uso também estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Vide políticas contábeis para a redução ao valor recuperável de ativos não financeiros na Nota 3.



### Passivos de arrendamento

Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

#### *Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor*

A Companhia aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

### **19. Normas novas e alteradas no exercício corrente**

As alterações de normas para os exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2024 foram as seguintes:



### Alterações ao IFRS 16 “Passivo de Locação em um Sale and Leaseback”

Em setembro de 2022, o IASB emitiu alterações ao IFRS 16 (equivalente ao CPC 06 – Arrendamentos) para especificar os requisitos que um vendedor-arrendatário utiliza na mensuração da responsabilidade de locação decorrente de uma transação de venda e arrendamento de volta, a fim de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer quantia do ganho ou perda que se relaciona com o direito de uso que ele mantém. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente a transações sale and leaseback celebradas após a data de aplicação inicial do IFRS 16 (CPC 06). A aplicação antecipada é permitida e esse fato deve ser divulgado.

### Alterações ao IAS 1 “Classificação de Passivos como Circulante ou Não-Circulante”

Em janeiro de 2020 e outubro de 2022, o IASB emitiu alterações aos parágrafos 69 a 76 do IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis) para especificar os requisitos de classificação de passivos como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

- O que se entende por direito de adiar a liquidação;
- Que o direito de adiar deve existir no final do período das informações financeiras;
- Que a classificação não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de adiar;
- Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for ele próprio um instrumento de patrimônio, os termos de um passivo não afetarão sua classificação;

Além disso, foi introduzida uma exigência de divulgação quando um passivo decorrente de um contrato de empréstimo é classificado como não circulante e o direito da entidade de adiar a liquidação depende do cumprimento de covenants futuros dentro de doze meses. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente.

### Alterações ao IAS 7 e IFRS 7 “Acordos de financiamento de fornecedores”

Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) – Demonstrações do fluxo de caixa) e ao IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos financeiros: evidenciação) para esclarecer as características de acordos de financiamento de fornecedores e exigir divulgações adicionais desses acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024. A adoção antecipada é permitida, mas deve ser divulgada.



Não foram identificados impactos materiais na adoção dos pronunciamentos.

## **20. Normas emitidas, mas ainda não vigentes**

As seguintes alterações de normas foram emitidas, mas não estão em vigor para o exercício de 2024. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

### **Alterações à IAS 21- Falta de Conversibilidade**

As alterações especificam como avaliar se uma moeda é conversível, e como determinar a taxa de câmbio quando não for. As alterações acrescentam um novo apêndice como parte integrante da IAS 21. O novo apêndice inclui orientações de aplicação das exigências como também acrescentam novos Exemplos Ilustrativos que acompanham a IAS 21. Além disso, o IASB realizou alterações importantes na IFRS 1 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro para alinhar e fazer referência à norma revisada para fins de avaliação da conversibilidade.

As alterações são aplicáveis para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2025, sendo permitida adoção antecipada.

### **IFRS 18 - Apresentação e Divulgações nas Demonstrações Financeiras**

A norma introduziu novas exigências para:

- Apresentar categorias específicas e subtotais definidos na demonstração do resultado;
- Apresentar divulgações sobre as medidas de desempenho definidas pela administração nas notas explicativas às demonstrações financeiras;
- Melhorarias vinculadas aos requisitos de agregação e desagregação de informações;
- A entidade deve aplicar a IFRS 18 para períodos de relatório anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, sendo permitida a adoção antecipada. A IFRS 18 exige aplicação retrospectiva com disposições de transição específicas;

### **IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações**

A norma é opcional para subsidiárias elegíveis e descreve as exigências de divulgação para subsidiárias que optam por aplicá-la.

A entidade pode apenas aplicar a IFRS 19 se, no final do período de relatório:

- for uma subsidiária (isso inclui uma controladora intermediária);
- não tiver responsabilidade pública, e



- sua controladora final ou qualquer controladora intermediária prepara demonstrações financeiras consolidadas disponíveis ao público.

As entidades elegíveis podem aplicar a IFRS 19 nas suas demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. Uma controladora intermediária elegível que não aplica a IFRS 19 nas suas demonstrações financeiras consolidadas pode fazer isso nas suas demonstrações financeiras separadas. A nova norma é aplicável para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, sendo permitida a adoção antecipada. Se a entidade optar por aplicar a IFRS 19 para um período de relatório anterior ao período de relatório no qual ela aplicar a IFRS 18 pela primeira vez, ela deve aplicar um conjunto modificado de exigências de divulgação descrito no anexo à IFRS 19. Se a entidade optar por aplicar a IFRS 19 para um período de relatório anual antes de ter aplicado as alterações à IAS 21, ela não deve aplicar as exigências de divulgação na IFRS 19 com relação à Falta de Conversibilidade.

**CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial**

Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações financeiras Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas. A ICPC 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB e por consequência estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-lo a atualizações posteriores a sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025.

A Companhia está atualmente avaliando os impactos dessas alterações nas políticas contábeis divulgadas.

\*\*\*\*\*